

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5420 DE 07 DE JULHO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.541 de 07 de Julho de 2020, publicada em 07 de Julho de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na dotação abaixo:

#### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2-154 – Remodelação de Prédio

0363 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

0364 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 25.000,00

0365 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 160.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.-** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Decreto, de acordo com o Inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, fica indicado os recursos que seguem:

- **Superavit de Balanço:**

Fonte 505 – Royalties Itaipu..... R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JULHO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná